



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquetuba (diariooficial/)

Resolução nº 03/2022 - "Altera o Art. 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaquaquetuba, e dá outras providências"

Publicado em 13 Outubro 2022 * por Câmara - Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 "Altera o Art. 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaquaquetuba, e dá outras providências". Projeto de Resolução nº 03/2022 Processo nº 2192/2022 A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA RESOLVE: Art. 1º - O Art. 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaquaquetuba passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 16. A eleição para renovação da Mesa Diretora deverá ser convocada previamente no prazo de 24 horas e será realizada na data de 15 de outubro até 25 de novembro do segundo ano do primeiro biênio, ocorrendo a posse dos eleitos automaticamente em 1º de janeiro do terceiro ano da legislatura vigente". Art. 2º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 13 de outubro de 2022. VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA Presidente VEREADOR LUIZ CARLOS DE PAULA COUTINHO VEREADOR CESAR DINIZ DE SOUZA 1º Secretário 2º Secretário Registrada no Departamento de Serviços Parlamentares e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquetuba. SIMONE BATISTA DA SILVA SANTOS Diretora do Departamento de Serviços Parlamentares

Nome do Arquivo: Resolução 03 2022 Altera o artigo 16 do Regimento Interno assinado.pdf

Tamanho do Arquivo: 1.68 MB

Publicado por: Câmara - Legislativo

Data de Publicação: Quinta 13 de Outubro de 2022